



DECRETO Nº 022, DE 28 DE ABRIL DE 2020.



Dispõe sobre a suspensão dos contratos temporários por excepcional interesse público de setores cujas atividades foram paralisadas em virtude da pandemia do coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, elevou a classificação da doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2) para pandemia;

CONSIDERANDO que pelo que fato de nos encontrarmos em estágio de infecção comunitária, conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, através de sua Portaria N.º 454, de 20/03/2020, este ente municipal tem adotado medidas restritivas para garantir o isolamento social e assim conter a propagação da doença, de modo que a rede de saúde pública não entre em colapso, a exemplo do que inserido nos Decretos Municipais n.º s. 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013 e 015, 019 e 021/2020;

CONSIDERANDO que algumas atividades dos órgãos públicos municipais encontram-se suspensas, sem qualquer produção, o que importará em ônus financeiro para a administração, que despenderá recursos financeiros com pagamento de salários sem a devida contraprestação dos serviços que seriam prestados;

CONSIDERANDO que todas as medidas citadas trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal, tendo em vista que diante da perda de arrecadação, haverá uma queda nos repasses do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, o FUNDEB;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Cel. Clementino Coelho nº 203 – Centro – Afrânio/PE – CEP nº 56360-000
Fone: (87) 38681054 – CNPJ Nº 10.358.174/0001-84

CONSIDERANDO que, além de previsão de queda na arrecadação e dos valores das transferências constitucionais, a Gestão Municipal deverá empreender esforços no sentido de garantir uma melhor prestação de saúde, inclusive realocando recursos financeiros para tal fim;

CONSIDERANDO que existem cargos e funções de natureza essenciais, que não podem sofrer suspensão ou interrupção do vínculo funcional, a fim de possibilitar o eficiente funcionamento da gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os contratos temporários por excepcional interesse público a partir do dia 16 de abril de 2020, enquanto durar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020.

Parágrafo Único: Os servidores contratados por excepcional interesse público receberão sua remuneração proporcionalmente até o dia da suspensão das suas atividades.

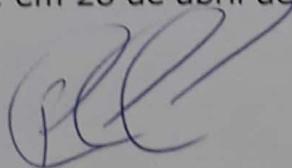
Art. 2º. Excetua-se da suspensão estabelecida neste Decreto:

I – os contratos temporários por excepcional interesse público vinculados à área da saúde;

II – os servidores vinculados à limpeza urbana e infraestrutura, além de outros serviços essenciais;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2020.



RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRANIO

Rua Cel. Clementino Coelho nº 203 – Centro – Afrânio/PE – CEP nº 56360-000

Fone: (87) 38681054 – CNPJ N° 10.358.174/0001-84